



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° ____ /2021
De 28 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Autorização, para que o Executivo insira item à Lei 1.291/17 - Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2018/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.291/17 - PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2018/2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 28 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo inserir item à Lei 1.291/17 - Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2018/2021.

As alterações se referem a Autorização, para que o Executivo insira item à Lei 1.291/17 - Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2018/2021 para inserir dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas ações da Casa da Criança.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
171	2.099	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA CASA DA CRIANÇA HIGINO PENASSO	A	1	08.243.0026	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	0,00	0,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	0,00	0,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	0,00	0,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
Total geral:									160.000,00	0,00	0,00